A C Ó R D Ã O

TC-018230.989.24-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Manduri.
Contratada: Delta Cultural Sistemas Didáticos Ltda. – ME.
Objeto: Aquisição de box contendo a Coleção "Turma da Mônica no Combate à Dengue, Zika e Chikungunya".
Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelos Instrumentos: José Onivaldo Justi (Prefeito).
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21). Contrato de 08/08/24. Valor – R$245.700,00.
Advogada: Silvia Kawakame Uriu (OAB/SP nº 495.105).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-2.
Fiscalização atual: UR-2.

TC-018554.989.24-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Manduri.
Contratada: Delta Cultural Sistemas Didáticos Ltda. – ME.
Objeto: Aquisição de box contendo a Coleção "Turma da Mônica no Combate à Dengue, Zika e Chikungunya".
Responsáveis: José Onivaldo Justi (Prefeito) e Ana Paula Arruda Damini (Diretora Municipal).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogada: Silvia Kawakame Uriu (OAB/SP nº 495.105).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-2.
Fiscalização atual: UR-2.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATO. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE OBRA DIDÁTICA. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE EMITIDA PELA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO. ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS. AUSÊNCIA DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS. REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, na conformidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DURH-F8DS-7ONP-4LXR

das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares a Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e o decorrente Contrato nº 23/2024, de 8/8/24, no valor de R$ 245.700,00, havido entre a Prefeitura Municipal de Manduri e a empresa Delta Cultural Sistemas Didáticos Ltda., objetivando a aquisição de box composto por "Coleção da Turma da Mônica no Combate à Dengue/Zika e Chikungunya".

Quanto ao Acompanhamento da Execução Contratual levado a efeito no TC-018554.989.24-4, nada foi registrado que pudesse comprometê-lo. Assim, dele toma conhecimento.

Recomenda à Origem que passe a elaborar, se ainda não o faz, o Plano Anual de Contratações, em obediência ao artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21, por representar elemento valioso para subsidiar a confecção das Leis Orçamentárias.

Excetua os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 5 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DURH-F8DS-7ONP-4LXR